

LEI Nº. 012, DE 27 DE JUNHO DE 2005

Cria no âmbito do Município de Reriutaba a Nota Fiscal de Serviço “Avulsa”, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Reriutaba promulgou e eu sanciono q seguinte lei:

Art.1º. Fica instituída no âmbito do Município de Reriutaba, a Nota Fiscal de Serviços Avulsa – Série Única, a qual será emitida pelo setor tributário, quando da prestação de serviços por pessoa física e jurídica no território do Município.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA,
AOS VINTE E SETE DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS
MIL E CINCO.**


OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal